



SÚMULA 006/2013 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO IFMS

Data: 31.07.13 (quarta-feira).

Horário: 9h às 12h50.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Alto do Prosa.

Rua Alberto Neder, nº 328, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS.

Presentes

Marcus Aurélius Stier Serpe – reitor do IFMS

Carla Simone Burdzinski – Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais

Cláudia Cazetta Jerônimo – Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

Delmir da Costa Felipe – Diretor-Geral do Câmpus Aquidauana

Eloá Jane Fernandes Mateus - Diretor-Geral em exercício do Câmpus Nova Andradina

Girlane Almeida Bondan – Diretora-Geral do Câmpus Três Lagoas

Ivan Ferreira Domingues – Pró-Reitor de Administração

Joelson Maschio – Diretor-Geral do Câmpus Campo Grande

Luiz Simão Staszczak – Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Marcel Hastenpflug - Diretor-Geral do Câmpus Ponta Porã

Marcelina Teruko Fujii Maschio – Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação

Marcelo de Oliveira – Coordenador-geral do Pronatec no IFMS

Rafael Mendonça dos Santos - Diretor-Geral do Câmpus Ponta Porã

Ubirajara Cecílio Garcia – Diretor-Geral do Câmpus Coxim

Adriana Orrico Carvalho – Secretária do Colégio de Dirigentes

Pauta da Sessão

I. Expediente

- Informes da presidência aos membros do Colegiado: coordenador-geral do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) no IFMS, professor Marcelo de Oliveira, foi convidado para fazer uma apresentação da estrutura administrativa do programa na instituição ao final da reunião.

II. Ordem do Dia

Processo 23347.00058/2013-17 – Instrução de Serviço Cogep (Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas) - Dispõe sobre os critérios e valores para pagamento de Gratificações por Encargo de Cursos e Concursos do IFMS. Relator: Ivan Ferreira Domingues.

- O relator iniciou falando que a gratificação por encargo de cursos e concursos está prevista no art. 76, da lei nº 8112/90.



- O relator fez a leitura do parecer, explicando que o documento é uma instrumentalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas na aplicabilidade da legislação para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) devida ao servidor público, inclusive de outra instituição, que eventualmente esteja atuando como instrutor de curso ou participando de concursos dentro do âmbito do IFMS.
- De acordo com o relato, a minuta de Instrução de Serviço coloca em prática o advento da gratificação dentro do Instituto, possibilitando a realização de cursos e/ou concursos de interesse da instituição.
- Nos fundamentos do pedido, o relator expôs que a minuta de Instrução de Serviço leva em consideração as seguintes normas: inciso IX do artigo 61, artigo 76 A e o § 4º do artigo 98 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.314/2006; o Decreto nº 6.114/2007; a Portaria MEC 1084, de 02 de setembro de 2008, e a Portaria da Secretaria de Recursos Humanos nº 298, de 22 de fevereiro de 2012.
- Por tratar-se de aplicação da legislação vigente, o relator disse que pesquisou se alguma norma pudesse ter sido substituída, trazendo efeito diferente do proposto pela minuta, o que não se verificou. Ele ressaltou ainda que no processo encontra-se parecer jurídico favorável a sua implantação, o que demonstra a obediência legal.
- Em seu parecer conclusivo, diante do que consta nos autos do processo, o relator afirmou que é de parecer favorável à conversão da minuta em documento legal, produzindo de imediato os efeitos positivos e legais com a sua entrada em vigor.
- A orientação repassada à Cogep foi que se trabalhasse com percentuais, com base no valor máximo previsto na legislação, para se evitar as constantes atualizações.
- A coordenadora-geral de gestão de pessoas, Cláudia Cazetta Jerônimo, foi chamada para participar da reunião, e fez um histórico da elaboração da minuta da instrução de serviço, que teve como base um documento discutido no Forgep (Fórum de Gestão de Pessoas) da Rede Federal.
- Após discussões do colegiado, Marcelina fez a leitura da minuta da instrução de serviço com as suas contribuições, assim resumidas: inclusão da Portaria do MPOG nº 52, de 13 de fevereiro de 2013, no preâmbulo do documento; a separação das atribuições do que cabe ao requisitante e à chefia imediata; revisão de todos os anexos; alteração no corpo do texto da expressão “plano de compensação das horas” para “planilha de compensação de horário”, conforme disposto no anexo; retirada da orientação de monografia e elaboração de material didático do anexo I; e padronização textual.
- Marcelina ainda citou que o IFB (Instituto Federal de Brasília) utiliza uma tabela de referência, ou seja, um indicador para participação em determinadas atividades, que poderia ser adotado no IFMS.
- Após discussão dos valores previstos no regulamento pelo colegiado, o presidente sugeriu que as planilhas sejam reformuladas.

Encaminhamento: o processo foi aprovado com as alterações sugeridas pelo colegiado, acatadas pelo relator.



III. Comunicações dos Membros do CODIR.

- O professor Marcelo de Oliveira, coordenador-geral do Pronatec no IFMS, foi convidado a participar da reunião do colegiado para apresentação da estrutura administrativa de execução do programa, que está assim organizada: coordenação-geral do Pronatec; com apoio nas áreas de tecnologia da informação, design gráfico e jornalismo; coordenador-adjunto da área de ensino, com a previsão de supervisores de curso e apoio acadêmico; e o coordenador-adjunto de orçamento e finanças, com apoio financeiro e apoio de compras, licitação e almoxarifado.
- Nos câmpus, Marcelo explicou que estão previstos o coordenador-adjunto, supervisores de cursos, professores, orientadores, e os apoios acadêmico, financeiro e logístico. Ele completou dizendo que o número de pessoas envolvidas pode ser aumentado de acordo com a necessidade.
- Na unidade remota (onde não há câmpus do IFMS), cuja parceira é a Secretaria de Estado de Educação, há o supervisor de cursos, professores, apoio às atividades acadêmicas e administrativas, e o apoio nas áreas de logística e almoxarifado.
- Foi abordada a quantidade de oferta de vagas, a previsão do calendário letivo e as vagas articuladas com Secretaria de Estado de Educação, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Turismo e Marinha.
- Entre as ações imediatas, o coordenador do programa citou os pagamentos descentralizados, a designação de um apoio financeiro para cada tipo de pagamento, a possibilidade de consultar os pagamentos de estudantes e colaboradores, bem como a disponibilização das apostilas digitais aos estudantes, através do *google drive*, a elaboração de manual de operação do programa no IFMS e a atualização da normatização.

IV – Encerramento

O presidente deu por encerrada a reunião às 12h50.